

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 053/2022

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 053/2022, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Tendo em vista os critérios estabelecidos pela Portaria nº. 3.777/2021/GM/MS, que cancela a autorização de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo e temporário dos pacientes COVID-19.

Considerando ainda, a devolução de recursos financeiros estabelecida no artigo 2º. da Portaria em comento, inerente as parcelas pagas do mês de agosto ao mês de novembro de 2021, e que para ocorrer o pagamento não dispomos de elemento de despesa com fonte de recurso prevista na LOA 2022, torna-se necessária a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme informações constantes no corpo da seguinte proposta legislativa, bem como do ofício carreado a este projeto.



Ressalta-se que para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

PROJETO DE LEI Nº. 053, DE 03 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	10	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0052	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE
Projeto/Atividade:	20185	COVID- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS
Elemento de Despesa:	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de recurso:	26020000800	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID – 19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0
Valor:		R\$ 720.000,00

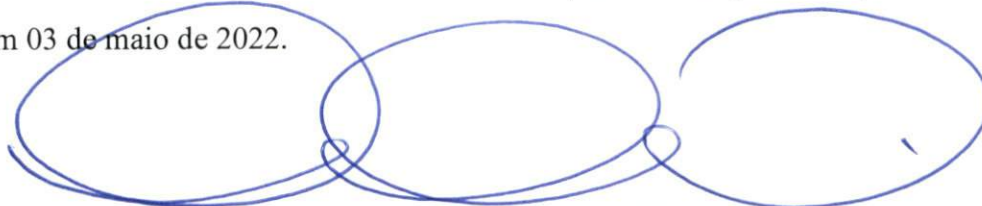
Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 03 de maio de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 053, DE 03 DE MAIO DE 2022.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 286/2022/GAB/SMS/CV



Ofício Nº 286/2022/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 27 de abril de 2022

Exmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de crédito especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Protocolo: 2341/2022

Data: 28/04/2022 16:39

Interessado: (P) EDNA QUEIROZ DA SILVA

Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Vimos por meio do presente, esclarecer, bem como ao final solicitar a Vossa Excelência o que adiante segue delineado.

Considerando a portaria GM/MS nº 3.777 de dezembro de 2021 que cancela a autorização de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo e temporário dos pacientes COVID-19.

Considerando o Art.2º que fica estabelecida a devolução de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus(COVID-19), disponibilizados aos Estados e Municípios, referente as parcelas pagas do mês de agosto ao mês de novembro de 2021.

Considerando que para efetuar a devolução do recurso financeiro não dispomos de elemento de despesa com fonte de recursos específica na LOA 2022.

Solicitamos a abertura de crédito especial no valor R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil) por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior na **Fonte: 26020000800 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0)**, conforme dotação orçamentária abaixo com fonte de recursos específica:

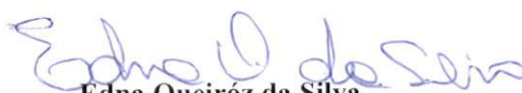
Seguem abaixo as classificações para abertura :

Órgão:	10	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0052	ATENÇÃO ESPECIALIZADA Á SAÚDE
Projeto/Atividade:	20185	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS
Elemento de Despesa:	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de recurso:	26020000800	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

campoverde.mt.gov.br

		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0
Valor		R\$ 720.000,00

Certos de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifestamos votos de elevada estima e distinguido apreço.


Edna Queiroz da Silva
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1166

EDNA QUEIROZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 1166